

EDITAL 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL FORO REGIONAL I – SANTANA COMARCA DE SÃO PAULO

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA de bem móvel e para intimação do(s) executado (a)(s) ALUÍSIO MOREIRA BUENO e demais interessados, expedido nos autos do Cumprimento de Sentença, proposta pelo exequente Nathalia Nascimento dos Santos, Processo nº 0018378-98.2023.8.26.0001

O Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito ALUÍSIO MOREIRA BUENO, da 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL FORO REGIONAL I – SANTANA COMARCA DE SÃO PAULO, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, e interessar possa, que por este Juízo, processam-se Cumprimento de Sentença, proposta pelo exequente Nathalia Nascimento dos Santos, Processo nº 0018378-98.2023.8.26.0001, em face de Hurb Technologies S/A, no referido processo foi determinada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com a regras a seguir expostas:

DA PRAÇA: A primeira praça terá início no dia 21/03/2025, às 10:00 horas. Não havendo lance igual ou superior à importância de avaliação nos 10 (dez) dias subsequentes ao início da primeira praça, a segunda praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se dia 31/03/2025, às 10:01 horas prosseguindo pelos próximos 25 (vinte e cinco) dias e se encerrará no dia 25/04/2025, às 10:00 horas (horário de Brasília).

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do portal <http://www.tahaleiloes.com.br/> e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial AHMID HUSSEIN IBRAHIM TAHA, matriculado na JUCESP sob nº 1.013, habilitado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP, onde os interessados deverão ser cadastrar, para poder serem habilitados pra participar do leilão eletrônico, cujo cadastramento é gratuito.

DA RELAÇÃO DO BEM MÓVEL E AVALIAÇÃO: “ 06 (seis) monitores marca DELL, modelo P2422, valor unitário de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) cada um, totalizando a avaliação em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), em 16 de abril de 2024, os monitores encontram-se localizados na Avenida João Cabral de Mello Neto, 400 – 7º andar – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – R.J.”

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM: Na primeira praça, o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor de avaliação judicial em 21 de março de 2023, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) que deverá ser atualizado até a data do leilão, conforme sistema para cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Na segunda praça, o valor mínimo para a venda corresponderá ao mínimo de 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação judicial, corrigida, nos termos do artigo 13 do Provimento CSM 1625/2009.

FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Será sempre considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o lance mínimo, estipulado neste Edital. A proposta de pagamento do lance à vista será submetido ao MM Juízo para apreciação da idoneidade. O pagamento do lance será feito em até 24 (vinte e quatro) horas mediante guia de depósito judicial direcionada ao MM Juízo da 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL FORO REGIONAL I – SANTANA COMARCA DE SÃO PAULO. Deixando o arrematante de depositar o valor lhe será imposta a penalidade prevista no art. 897 do Código de Processo Civil, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no presente edital. Caso o vencimento recaia em final de semana ou feriado, o vencimento ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente. Na hipótese de inadimplemento, o exequente poderá optar pela resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido. Caso seja pleiteada a execução, incidirá sobre o montante devido a multa prevista no art. 895 §4º do da Lei 13.105/2015, além das demais sanções eventualmente previstas neste edital e/ou na legislação em vigor, arcando o arrematante inadimplente com as custas processuais e honorários advocatícios decorrentes da execução, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos.

DA COMISSÃO: Em caso de arrematação, adjudicação, acordo ou remição a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e não está incluída no valor do lance vencedor. **DOS LANCES:** Os lances deverão ser ofertados pela rede INTERNET, através do portal <http://www.tahaleiloes.com.br/>.

DA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE: Será de responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas relativas à retirada e transporte do bem móvel arrematado. **DÍVIDAS E ÔNUS:** O bem será entregue livre de quaisquer dívidas e/ou ônus, observadas as exceções constantes neste edital.

CONDIÇÕES GERAIS: O bem será entregue nas condições em que se encontra, inexistindo qualquer espécie de garantia, eventuais fotos constantes do sitio do leiloeiro são meramente ilustrativas, assim, o interessado deverá se certificar pessoalmente as condições de conservação do bem móvel objeto do leilão. Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do(s) bem(ns) do local onde o mesmo se encontra. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação, se houver. Caberá ao arrematante tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do(s) bem(ns) junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do(s) bem(ns), inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, licenciamentos, multas de trânsito, IPVA, dentre outros. Conforme o disposto no art. 889, parágrafo único do Código de Processo Civil ficam, desde já, ficam intimadas as partes, os co-proprietários, os interessados e, principalmente, o executado, bem como os respectivo cônjuge, se casado for. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no portal <http://www.tahaleiloes.com.br/>. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM nº 1.625/09 do TJ/SP e o “caput” do art. 335 do Código Penal. A publicação deste Edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. Nos termos do artigo 687, § 5º, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas

das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio do fórum no local de costume.

VALOR DE AVALIAÇÃO: valor unitário de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) cada um totalizando o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), em 16 de abril de 2024, que deverá ser atualizado até a data do leilão, conforme sistema para cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Na segunda praça, o valor mínimo para a venda corresponderá a 80% (oitenta por cento) do valor de avaliação judicial. A imissão de posse e retirada do bem arrematado que se fizerem necessárias serão de responsabilidade do Arrematante. Nada mais.

ALUÍSIO MOREIRA BUENO

Juiz de Direito

1ª Praça: 21/03/2025 - 10h00 até 31/03/2025 - 10h00

2ª Praça: 31/03/2025 - 10h01 até 25/04/2025 - 10h01